



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 1851/2018

APROVADO EM 18/06 /2018

SANCIONADA EM 19/06/2018

EMENTA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2018 (Secretaria Municipal de Saúde).



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1851/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2018 (Secretaria Municipal de Saúde).

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2018, crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0802.10.301.0010.2188 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Ambulância

4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$80.000,00

TOTAL.....RS 80.000,00

Art. 2º - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 19 DE JUNHO DE 2018.**

Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paula Almeida Ferreira

Paula Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Administração